



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2022

Pregão nº 3/2022

OBJETO: Futura e eventual Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **VALE COMERCIO DE RODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob n.º 32.635.445/0001-34, neste ato representada por **BRUNO TAINAN PAES DA SILVA**, portador do CPF nº 077.418.739-54 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o REAJUSTE no valor unitário do objeto, consoante disposto no alínea II inciso d do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O referido reajuste perfaz o valor total de R\$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais).

Subcláusula Segunda – Com o reajuste, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Futura e eventual Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município, nos seguinte termos e condições (saldo atual do contrato em quantitativo e valor unitário):

VALE COMERCIO DE RODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	52	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS C/ ROLDANAS (BR390365) Equipo para soro macrogotas - dispositivo para fracionamento de soro, apresentado como um adaptador para frasco de soro, para fracionamento de soro, sistema fechado, com dimensional de penetrador conforme nbr 14041, que facilita a utilização das soluções em almotolia e permite fracionamento através de conectores luer-slip e luer lock de seringas e extensores, com protetores que garantam a esterilidade do produto após a abertura da embalagem, embalado em papel grau cirúrgico e estetizado a oxido de etileno. Embalagem individual que permita a abertura asséptica, contendo dados de identificação, data, método e validade de esterilização e registro do ministério da saúde.	TKL		UN	4.000,00	1,37	
TOTAL								5.480,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2022

Pregão Nº 3/2022

OBJETO: Futura e eventual Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: VALE COMERCIO DE RODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES;

VALOR REAJUSTE: 1.320,00

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: BRUNO TAINAN PAES DA SILVA - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 06/06/2022

JORNAL: AMP

EDIÇÃO: 2533

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 04/06/2022

JORNAL: Tribuna

EDIÇÃO: _____

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Art. 2º Fica ainda obrigatório o uso da máscara de proteção facial individual no interior dos ônibus e vans que realizam o transporte escolar (público e privado), como medida de prevenção à COVID-19.

Art. 3º A higienização das mãos deve ser mantida e incentivada continuamente por toda a população como forma de prevenção da COVID-19 e de outras doenças.

Art. 4º A limpeza e a desinfecção de espaços ou ambientes devem ser mantidas, com uso de produtos regularizados pela Anvisa e conforme as instruções descritas nos rótulos das embalagens.

Art. 5º Caberá aos órgãos públicos, à iniciativa privada e ao terceiro setor, as providências necessárias para o efetivo cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Santo Antônio do Sudoeste-PR, 03 de junho de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:EC3B691D

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA TP 010 2022**

ERRATA TOMADA DE PREÇO Nº 010 /2022

Altere-se a data de contratação dos documentos emitidos no processo licitatório em referência, quais sejam, CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 144/2022 e EXTRATO DE CONTRATO.

Onde-se lê:

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de maio de 2022.

Santo Antonio do Sudoeste, 19 de maio de 2022.

Leia-se:

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de junho de 2022.

Santo Antonio do Sudoeste, 03 de junho de 2022.

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 03 de junho de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C874FF0E

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 9/2022**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2022

Pregão Nº 8/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos para limpeza em atendimento de todas as unidades escolares da secretaria de Educação, cultura e esporte.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: C F ANTONELLI EIRELI;
VALOR REAJUSTE: 5.042,85
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
ANTONINHO ANTONELLI
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:167174AC

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 96/2022**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2022

Pregão Nº 3/2022

OBJETO: Futura e eventual Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: VALE COMERCIO DE RODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES;
VALOR REAJUSTE: 1.320,00
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
BRUNO TAINAN PAES DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D9254976

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 230/2021**

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2021

Pregão nº 48/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
VIGENCIA ATUAL: 27/09/2022
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ANDRE LUIZ DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1BE994E4

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
LEI Nº 35, DE 01 DE JUNHO DE 2022**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento e transferir recursos financeiros livres à Associação de Produtores e Agroindústrias de Salgado Filho - APASF.

O PREFEITO MUNICIPAL Faça saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Produtores e Agroindústrias de Salgado Filho - APASF, inscrita no CNPJ nº 07.870.383/0001-06, e declarada de Atividades de Organizações Associativas Ligadas à Cultura e à Arte, situada na Rua Rua Augusto Cechini, S/N, Bairro Centro, no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Parágrafo Único - As atividades a serem desenvolvidas, com os recursos repassados, serão estabelecidas no Termo de Fomento que será celebrado entre o Município e a Associação de Produtores e Agroindústrias de Salgado Filho - APASF.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar no período de junho de 2022 a maio de 2023 à Associação de Produtores e Agroindústrias de Salgado Filho - APASF, recursos financeiros livres, o valor de R\$ 113.000,000 (cento e treze mil reais), a ser empenhado na funcional programática 11.022.661.18.1.0120, no elemento de despesa 3.3.50.43.00.00.00 - subvenções sociais, na fonte de recursos 1000.

Art. 3º O Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município e a Associação de Produtores e Agroindústrias de Salgado Filho - APASF terá prazo de 12 meses, com término até a data de 30 de maio de 2023, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.

Art. 4º O valor a ser repassado, será de recursos livres do Município.
Art. 5º Cessado o Termo de Fomento entre o Município e a entidade, cessa também a eficácia da presente Lei.
Art. 6º O presente Termo de Fomento, devidamente motivado e por mútuo acordo entre os participantes, mediante novo plano de trabalho, poderá ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, mas vedada, ainda que em caráter de emergência, a alteração do objeto.

Parágrafo Único: O presente Termo de Fomento, poderá ser aumentado, ou mesmo ser suprimido, se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação do CONVENIENTE e aprovação previa pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado, sendo sempre formalizado por termo aditivo de valor ou de supressão de valor, precedido do respectivo plano de trabalho:

- a) Se ocorrer ampliação/diminuição do objeto capaz de justificá-lo,
- b) Quando houver modificação de projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos,
- c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave,
- d) Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais,
- e) A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

Art. 7º Fica a Entidade conveniada obrigada a prestar contas, ao município, até o último dia do mês de maio do exercício posterior ao recebimento dos recursos.

Art. 8º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/06/2022, revogando a Lei Municipal nº 26, de 13 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho-PR, em 01 de junho de 2022.

VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Construtora e Incorporadora Langer Ltda, CNPJ 12.240.279/0001-60, torna público que recebeu do IAT-Instituto Agua e Terra, Licença Prévia para loteamento residencial, na matrícula 21075, Nova Prata do Iguçu-Pr, válida 23/05/2023.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Construtora e Incorporadora Langer Ltda, CNPJ 12.240.279/0001-60, torna público que irá requerer junto do IAT-Instituto Agua e Terra, Licença de Instalação para loteamento residencial, na matrícula 21075, Nova Prata do Iguçu-Pr.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PORTARIA Nº. 159, DE 03 DE JUNHO DE 2022.
Nomeia Servidora Pública Municipal, para exercer a função de Suporte Pedagógico na Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 01 de 22 de janeiro de 2018 e alterações posteriores, RESOLVE,

Artigo 1º- NOMEAR, a Servidora Pública Municipal KATIANE APARECIDA RECH (1330), portadora da Cédula de Identidade nº **.842.671-*. S.S.P/PR e CPF nº ***.368.239-**, ocupante do cargo efetivo de Professora 20 (vinte) horas, Nível/Referência C-02, para a partir de 06 de junho de 2022, exercer a função de Suporte Pedagógico na Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes.

Artigo 2º - Fica concedido Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, conforme determina os artigos 39º e 42º da Lei Municipal nº 01/2018. Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 15 de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2022. Publique-se VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PORTARIA Nº. 160, DE 03 DE JUNHO DE 2022.
Nomeia servidora pública municipal, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes e dá outras providências. O Prefeito Municipal do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 01/2018, de 22 de janeiro de 2018 e alterações posteriores, RESOLVE

Artigo 1º- NOMEAR, a servidora pública municipal CLESIANE CENTENARO HEIMANN, portadora da Cédula de Identidade nº 7.***.4 S.S.P/PR e CPF nº ***.981.809-**, lotada no cargo efetivo de Professora 20(vinte) horas, Nível/Referência C-08, para a partir de 06 de junho de 2022, exercer a função de Diretora da Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes.

Artigo 2º - Fica acrescido o percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento básico da carreira do Professor Nível A- Classe 1, a título de gratificação, conforme determina o Artigo 45º da Lei Municipal nº 07 de 06 de fevereiro de 2019. Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2022. Publique-se. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A AGROPECUÁRIA DOIS VIZINHOS LTDA, CNPJ 97.385.876/0006-40, torna público que recebeu junto ao IAT, Instituto Agua e Terra, Licença de instalação, para Depósito e Comércio de agrotóxicos e tratamento de sementes, a ser instalado Na ROD PR 473 Km 95,7 lote 55-B da Gleba 25-DV, Dois Vizinhos-PR, Válida até 3/06/24.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A AGROPECUÁRIA DOIS VIZINHOS LTDA, CNPJ 97.385.876/0006-40, torna público que irá requerer junto ao IAT, Instituto Agua e Terra, Licença de Operação, para Depósito e Comércio de agrotóxicos e tratamento de sementes, a ser instalado Na ROD PR 473 Km 95,7 lote 55-B da Gleba 25-DV, Dois Vizinhos-PR.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO**

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30393/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022 - Processo nº 508/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço Médico Pediatra para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Vencedores	Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
AC	GUMARAES E CIA LTDA	1	1	Contratação de Consultas em especialidade de Médico Pediatra para atendimento de no mínimo 06 (seis) consultas diárias (segunda a sexta-feira) a serem realizadas de acordo com a necessidade/solicitação desta Secretaria.	CONSULTAS	1.800,00	69,17

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/06/2022.
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA TOMADA DE PREÇO Nº 010 /2022**

Altere-se a data de contratação dos documentos emitidos no processo licitatório em referência, quais sejam, CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 144/2022 e EXTRATO DE CONTRATO.

Onde-se lê: DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de maio de 2022.
Santo Antonio do Sudoeste, 19 de maio de 2022.
Leia-se: DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de junho de 2022.
Santo Antonio do Sudoeste, 03 de junho de 2022.
Os demais itens permanecem inalterados. Santo Antonio do Sudoeste, em 03 de junho de 2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2022 - Pregão Nº 8/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos para limpeza em atendimento de todas as unidades escolares da secretaria de Educação, cultura e esporte.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: C F ANTONELLI EIRELI;
VALOR REAJUSTE: 5.042,85 - DATA DA ASSINATURA: 02/06/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ANTONINHO ANTONELLI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2022 - Pregão Nº 3/2022
OBJETO: Futura e eventual Aquisição de insumos e material ambulatório para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: VALE COMERCIO DE RODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES;
VALOR REAJUSTE: 1.320,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/06/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: BRUNO TAINAN PAES DA SILVA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2021 - Pregão nº 48/2021
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
VIGENCIA ATUAL: 27/09/2022 - DATA DA ASSINATURA: 03/06/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ANDRE LUIZ DOS SANTOS - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2021 - Pregão nº 48/2021
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: VANESSA DE OLIVEIRA MORESCO
VIGENCIA ATUAL: 26/09/2022 - DATA DA ASSINATURA: 03/06/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: VANESSA DE OLIVEIRA MORESCO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2021 - Pregão nº 51/2021
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (maneio) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SERVICE CENTAR GL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI EPP
VIGENCIA ATUAL: 26/06/2023 - DATA DA ASSINATURA: 03/06/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ALGEMIRO LUIZ LISTON - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2021 - Pregão nº 59/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SIRLEI APARECIDA SIQUEIRA VILLALBA;
VIGENCIA: 29/06/2023 - VALOR RENOVADO: R\$ 229.189,44
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ARY VILLALBA - Representante Legal

Ilustríssimo Pregoeiro do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - Paraná

PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS.

Tendo em vista os fatos, razões e argumentos abaixo expostos e a fim de manter o equilíbrio financeiro do contrato.

Pregão Eletrônico nº 03/2022.

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.635.445/0001-34, com endereço a Avenida Ladislao Gil Fernandes, nº. 1.230, Jardim Novo Versalhes, em Ivaiporã-PR, representada pelo Sr. **Bruno Tainan Paes da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 10.913.427-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 077.418.739-54, com endereço a Rua Emilio Barizon nº. 1352 – Parque residencial Ana Rosa, em Cambé-PR, vem perante Vossa Senhoria expor e requerer:

O Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR - PR, em 20 de Janeiro de 2022, realizou licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 03/22, visando a aquisição de **Materiais Hospitalares.**

A Requerente participou do certame e sagrou-se vencedora de alguns itens, sendo entre eles a **EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO DA MARCA TKL.**

1 - Ocorre que, houve um aumento do preço referente ao item exposto, sendo que no presente momento, merece ser revisado, conforme demonstrado linhas adiante.

2 – Prova evidente disso é o preço totalmente inexequível apresentado para item. O produto desejado pelo Município custa R\$ 1,09 a unidade conforme nota fiscal nº 8296

4359

033

com emissão em 30/05/2022, como segue em anexo. Sendo que foi vendido no valor de R\$ 1,04 a unidade pois na época custava R\$ R\$ 0,825 como consta na nota fiscal nº 6320 com emissão em 22/10/2021.

Então pedimos o reajuste de preço, aumento de 32% no valor registrado a R\$ 1,04 passando para R\$ 1,37 a unidade.

3 – É certo que o Município deseja ter um contrato plenamente executável, e que possibilite o recebimento do produto adequadamente, sendo que da forma que está se mantida a obrigação para o mencionado item, a Requerente certamente inadimplirá para com as suas obrigações. Assim faz-se necessário comparar o preço inicial do contrato e o cenário atual, com os respectivos custos decorrentes da contratação. Neste contexto, pode-se constatar que o preço do fornecimento ficou defasado, acarretando prejuízos a contratada. Logo, faz-se necessário o realinhamento a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro.

8 - DO DIREITO

É direito do contratado ter em seu favor um contrato equilibrado de forma que possa honrar com os compromissos assumidos.

Esse direito encontra-se expresso na Constituição Federal a qual garante aos particulares que contratam com o Poder Público a manutenção das “condições efetivas da proposta” apresentada durante o processo licitatório (art. 37, inciso XXI), sendo, portanto, dever da Administração respeitar tal condição.

Ademais, a Carta Magna em seu art. 5º, inciso XXXVI estabelece que a “lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”.

Nesse passo, a Lei Nacional nº 8.666/93 (Lei de licitações) garante o equilíbrio econômico-financeiro.

O art. 65, inciso II, alínea “d”, tutela o equilíbrio, fixando a hipótese de incidência nas situações em que ocorram: “(...) fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do

ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual”.

Vale dizer que o momento para se formar a equação econômico-financeira se dá a partir da publicação do edital de licitação e a data em que a Administração recebe a proposta apresentada pelo particular.

Com a publicação do edital, a Administração fixa as condições da contratação (que se resumem às obrigações do particular) e, a partir da apresentação da proposta, o proponente estabelece as vantagens (preço) que pretende perceber.

Assim é o entendimento de Marçal Justen Filho:

“A equação econômico-financeira se delinea a partir da elaboração do ato convocatório. Porém, a equação se firma no instante em que a proposta é apresentada. Aceita a proposta pela Administração, está consagrada a equação econômico-financeira dela constante. A partir de então, essa equação está protegida pelo direito”. (Marçal Justen Filho. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12ª Ed., Dialética, 2008, p. 717).

9– Requisitos para o equilíbrio econômico-financeiro

O entendimento doutrinário é o de que para a configuração do equilíbrio econômico-financeiro se torna necessário o preenchimento dos seguintes requisitos:

a) **Superveniência do evento causador da quebra da equação:** estabelece que o evento gerador da quebra da equação econômico-financeiro deve ser posterior a apresentação da proposta pelo proponente;

b) **Profunda alteração nos encargos do particular:** o evento deve acarretar inviabilidade econômica ou dificuldade de proporções relevantes para a execução do objeto contratado;

c) **Imprevisibilidade do evento:** que o evento seja imprevisível ou, segundo a lei, previsível, porém de consequências incalculáveis; e

d) **Ausência de conduta culposa do particular:** que o proponente contratado não tenha contribuído para a ocorrência do evento.

Pois bem, conforme se observa dos fatos originários e documentos que acompanharam o pedido de reequilíbrio formulado pela contratada, houve a comprovação incontestada acerca expressiva modificação de preços dos produtos, o que, repita-se restou devidamente comprovado pelas notas fiscais de compra apresentados.

Não bastassem as notas comprobatórias apresentadas pela contratada junto ao seu pedido, tem-se ser fato notório a crise vivenciada em decorrência da pandemia covid-19, guerra, entre outros, sendo que tal crise refletiu diretamente nas relações econômicas e nos custos dos produtos.

Ora, além da presunção de aumento de produtos, ainda houve a apresentação de provas, já que a contratada, repita-se, apresentou junto ao seu pedido notas fiscais de compra dos produtos anterior e posterior a celebração do contrato, sendo, portanto, patente o seu direito invocado.

Com os fatos, documentos e embasamento legal que se apresentam é notória a possibilidade de mutabilidade dos contratos administrativos e instrumentos equivalentes.

Observa-se que não existindo a flexibilidade contratual a busca da Administração pelo preço mais vantajoso restaria prejudicada, tendo em vista a provável postura defensiva dos proponentes, os quais passariam a formular propostas com preços elevados para “não perder” por ocasião de uma alta de mercado. **Eis o motivo pelo qual se busca a equação contratual.**

Digno também de ressaltar o fato de que da mesma forma que a contratada não pode enriquecer-se ilicitamente às expensas da administração pública, também não pode esta enriquecer-se em detrimento daquela, de modo que, exigir da contratada a entrega do produto sem o devido reequilíbrio econômico, comprovadamente necessário, na prática estaria materializado o prejuízo causado pela administração em desfavor da empresa contratada.



Fone: (43) 3472-1605

e-mail: valemedicamentos@hotmail.com

**CNPJ 32.635.445/0001-34
INSCR. EST. 90812271-25**

Razão Social: Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli

Av. Ladislau Gil Fernandez, 1230 - Jd. Novo Versalhes - CEP 86870-000 - Ivaiporã-Pr

No caso em concreto, reitero que além da notoriedade incontroversa da alteração de preços, houve pela contratada a apresentação de documentos fiscais de compra de produtos que comprovam indiscutivelmente a alta dos preços, preenchendo então os requisitos legais para efetivação do pretendido.

Desta feita, considerando a comprovação da alteração e aumento dos produtos em apreço, quer pelas notas fiscais apresentadas, quer pela notoriedade dos fatos em decorrência da pandemia vivenciada, guerra, entre outros, tem-se que o não deferimento do pedido formulado pela contratada lhe acarretará prejuízos imensuráveis, além do que exigir a entrega pela mesma em desvantagem contratual, configurará ato ilícito por parte da administração.

**BRUNO TAINAN
PAES DA
SILVA:077418739
54**

Assinado de forma digital
por BRUNO TAINAN PAES
DA SILVA:07741873954
Dados: 2022.06.02
09:18:50 -03'00'

IVAIPORA 02 DE JUNHO 2022

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE TKL-IMP. EXP. DE PROD. MED. E HOSP LTDA AV NILO BITTENCOURT, 55 - SAO VICENTE 88312-400 ITAJAI - SC (47) 3515-0201		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 4221 1007 4156 2700 0403 5500 1000 0063 2018 7937 8443 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC.ADQUIRIDA/RECEBIDA DE TERCEIR		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342210199021303 22/10/2021 14:58:34	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 258.910.542	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 07.415.627/0004-03	

DESTINATÁRIO NOME / RAZÃO SOCIAL VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI		CNPJ 32.635.445/0001-34	DATA DA EMISSÃO 22/10/2021
ENDEREÇO AV LADISLAO GIL FERNANDEZ, 1230		BAIRRO / DISTRITO JARDIM NOVO VERSALHE	CEP 86870-000
MUNICÍPIO IVAIPORA	UF PR	FONE / FAX (43) 3472-1605	INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.812.271-25
		HORA DA SAÍDA 14:58:08	

FATURA / DUPLICATA	
006320/001 19/11/2021 10.312,50	006320/003 17/12/2021 10.312,50
006320/002 03/12/2021 10.312,50	006320/004 24/12/2021 10.312,50

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE CALC ICMS 41.250,00	VALOR ICMS 1.650,00	BASE CALC ICMS ST 0,00	VALOR ICMS ST 0,00	TOTAL DOS PRODUTOS 41.250,00
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP 0,00	VALOR IPI 0,00
			VALOR APROX TRIB 5.313,00	TOTAL DA NOTA 41.250,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL (01295)-ANTONIO MAOSKI JUNIOR TRANSPORTE		FRETE POR CONTA 1-Destinatário	CODIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ 23.119.509/0001-53
ENDEREÇO RUA OTAVIO CLAUDINO DE CAMARGO 188		MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.702.460-12	
QUANTIDADE 125	ESPECIE CAIXAS	MARCA T.K.L.	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 1.125,000	PESO LIQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
5150-019	KLF-VEMA06-POLIBAG-EQUIPO-MACRO-AR-CAM.F LEX-FILT-REG-INJ-SLIP-1.5M-INF.GRAV TKL. LOTE(S): HGEMA06-210810/50000 - Valor aprox. tributos: R\$ 5313.0 Cód. Barras: 7898547243478	90189010	200	6102	UN	50.000	0,825	41.250,00	41.250,00	1.650,00	4,00	5.313,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (05414)- PEDIDO.: 006699 - DJESSIKA LOESCH - VOLUME M3 - 8.54 RESOLUCAO 13/2012 DO SENADO FEDERAL MATERIAL DESTINADO A USO MEDICO HOSPITALAR EMAIL CLIENTE: VALEMEDICAMENTOS@HOTMAIL. COM COTACAO ADR 3% ADRIANA Valor aprox. tributos: R\$ 5313.0	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

DANFE View | danfeview.com.br Gerado em 02/06/2022 às 09:00:32 pelo UniDANFE Plus | www.unidanfe.com.br

RECEBEMOS DE TKL-IMP. EXP. DE PROD. MED. E HOSP LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 6.320. EMISSÃO: 22/10/2021 VALOR TOTAL: 41.250,00 DESTINATÁRIO: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - AV LADISLAO GIL FERNANDEZ, 1230, JARDIM NOVO VERSALHE, 86870-000-IVAIPORA-PR		NF-e 6.320 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 TKL-IMP. EXP. DE PROD. MED. E HOSP LTDA AV NILO BITTENCOURT ,55 SAO VICENTE ITAJAI - SC Cep: 88.312-400 Fone: (47) 3515-0201	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4222 0507 4156 2700 0403 5500 1000 0082 9619 0591 7422
	Nº 000.008.296 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC.ADQUIRIDA/RECEBIDA DE TERCEIR	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342220107429241 30/05/2022 10:06:31-03:00
--	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 258910542	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF 07.415.627/0004-03
---------------------------------	------------------------------	----------------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	CNPJ / CPF 32.635.445/0001-34	DATA EMISSÃO 30/05/2022
ENDEREÇO AV LADISLAO GIL FERNANDEZ, 1230	BAIRRO / DISTRITO JARDIM NOVO VERSALHE	CEP 86870-000
MUNICÍPIO IVAIPORA	FONE / FAX (43) 3472-1605	UF PR
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9081227125	HORA ENTRADA / SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO 001	002	003
D.VCTO 27/06/2022	04/07/2022	11/07/2022
VALOR 3.633,34	3.633,33	3.633,33

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS 10.900,00	VALOR DO ICMS 436,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 10.900,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 10.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL (03684)-TRANS APUCARANA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA 41 3276	FRETE POR CONTA 1-DESTINATARIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF 07.770.042/0002-31
ENDEREÇO ESTRADA DO GANCHINHO 957	MUNICÍPIO CURITIBA			UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9056846473
QUANTIDADE 25	ESPÉCIE CAIXAS	MARCA T.K.L.	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 230.0000	PESO LIQUIDO 0,0000

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALCULO	VALOR		ALÍQUOTA	
										ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
05150-019	KLF-VEMA05-POLIBAG-EQUIPO-MACRO-AR-CAM.F LEX-FILT-REG-INJ-SLIP-1.5M-INF.GRAV TKL LOTE(S): HGEMA06-220312/10000 - Valor aprox. tributos: R\$ 1403.9099999999999	90189010	200	6102	UN	10000	1,0900	10.900,00	10.900,00	436,00		4	

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DGS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (05414)- PEDIDO : 008803 - MARCELO DE CASTRO MUCELIN-6874 - VOLUME M3 - 1.70 RESOLUCAO 13/2012 DO SENADO FEDERAL MATERIAL DESTINADO A USO MEDICO HOSPITALAR Valor aprox. tributos: R\$ 1403.91	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

VERSAO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: 1.0.0.0

Weblogia Aplicações web - www.weblogia.com.br

RECEBEMOS DE TKL-IMP. EXP. DE PROD. MED. E HOSP LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NF-e Nº 000.008.296 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



Equipiano

Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2022

Saldo do contrato

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo			
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total		
Sequência: 4359 - Ata de registro de preços: 96/2022			Licitação: Pregão - 58 00003/2022						Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada	
Código: 586852 - 1 Nome: VALE COMERCIO DE RODUTOS MÉDICOS E			CPF/CNPJ: 32.635.445/0001-34				Telefone:		11/03/2022		10/03/2023			
Lote: 001														
Item: 024	200,00	2,38	476,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	476,00	
Produto: 16992 CAMPO CIRURGICO (BR0437375)										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q		
Solicitante: 550224 CAMILA REGINA RODRIGUES			Local: 000081 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE											
Item: 025	10,00	2,80	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	28,00	
Produto: 6811 CANULA DE GUEDEL Nº 0 (BR0422824)										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q		
Solicitante: 550224 CAMILA REGINA RODRIGUES			Local: 000081 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE											
Item: 028	10,00	2,70	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	27,00	
Produto: 16993 CANULA DE GUEDEL Nº 3 (BR0422817)										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q		
Solicitante: 550224 CAMILA REGINA RODRIGUES			Local: 000081 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE											
Item: 029	10,00	2,70	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	27,00	
Produto: 16994 CANULA DE GUEDEL Nº 4 (BR0422820)										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q		
Solicitante: 550224 CAMILA REGINA RODRIGUES			Local: 000081 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE											
Item: 040	500,00	4,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	600,00	350,00	1.400,00	
Produto: 227 COLETOR DE URINA 2000ML SIST FECH (BR0277440)										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q		
Solicitante: 550224 CAMILA REGINA RODRIGUES			Local: 000081 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE											
Item: 048	100,00	18,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.800,00	
Produto: 15145 DEGERMANTE CLOREXIDINA (BR0269876)										Unidade de medida: LITRO		Tipo controle: Q		
Solicitante: 550224 CAMILA REGINA RODRIGUES			Local: 000081 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE											
Item: 052	6.000,00	1,04	6.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.080,00	4.000,00	4.160,00	
Produto: 1434 EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS C/ ROLDANAS (BR390365)										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q		
Solicitante: 550224 CAMILA REGINA RODRIGUES			Local: 000081 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE											
Item: 071	20,00	24,20	484,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	484,00	
Produto: 13968 GEL CUNDOTIVO ULTRASSOM (BR0438929)										Unidade de medida: GALAO		Tipo controle: Q		
Solicitante: 550224 CAMILA REGINA RODRIGUES			Local: 000081 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE											
Item: 093	1.000,00	2,35	2.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	117,50	950,00	2.232,50	
Produto: 274 MICROPORE 25MM (BR0437865)										Unidade de medida: ROLO		Tipo controle: Q		

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

22.263,50



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2022

Saldo do contrato

Equipiano

Página:2

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 550224 CAMILA REGINA RODRIGUES			Local: 000081 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE										
Item: 094	1.000,00	4,43	4.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	664,50	850,00	3.765,50
Produto: 15162 MICROPORE 50MM (BR0437867)										Unidade de medida: ROLO		Tipo controle: Q	
Solicitante: 550224 CAMILA REGINA RODRIGUES			Local: 000081 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE										
Item: 128	300,00	2,70	810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	270,00	200,00	540,00
Produto: 18827 SONDA VESICAL DE DEMORA 2 VIAS N° 16										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 550224 CAMILA REGINA RODRIGUES			Local: 000081 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE										
Item: 129	100,00	0,55	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	11,00	80,00	44,00
Produto: 15177 SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10 (BR0454404)										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 550224 CAMILA REGINA RODRIGUES			Local: 000081 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE										
Item: 130	100,00	0,56	56,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	16,80	70,00	39,20
Produto: 15178 SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12 (BR0454400)										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 550224 CAMILA REGINA RODRIGUES			Local: 000081 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE										
Item: 131	100,00	0,57	57,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	17,10	70,00	39,90
Produto: 15179 SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14 (BR0454402)										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 550224 CAMILA REGINA RODRIGUES			Local: 000081 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE										
Item: 132	200,00	0,61	122,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	30,50	150,00	91,50
Produto: 15180 SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 550224 CAMILA REGINA RODRIGUES			Local: 000081 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE										
Item: 133	100,00	0,53	53,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	10,60	80,00	42,40
Produto: 15176 SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°08 (BR454406)										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 550224 CAMILA REGINA RODRIGUES			Local: 000081 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE										
Item: 135	500,00	0,82	410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	410,00
Produto: 10692 SONDA CATETER TIPO OCULOS (BR0281420)										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 550224 CAMILA REGINA RODRIGUES			Local: 000081 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE										
Item: 137	2.000,00	0,49	980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	490,00	1.000,00	490,00
Produto: 18839 SONDA URETRAL DE ALÍVIO N° 06										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 550224 CAMILA REGINA RODRIGUES			Local: 000081 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE										
Item: 139	100,00	0,51	51,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	10,20	80,00	40,80
Produto: 18840 SONDA URETRAL DE ALÍVIO N° 10										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



Equipiano

Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2022

Saldo do contrato

Página:3

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 550224 CAMILA REGINA RODRIGUES			Local: 000081 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE										
Item: 142	200,00	0,59	118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	59,00	100,00	59,00
Produto: 18843 SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 16										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 550224 CAMILA REGINA RODRIGUES			Local: 000081 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE										
Item: 143	100,00	2,86	286,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	85,80	70,00	200,20
Produto: 19109 SONDA VESICAL DE DEMORA 2 VIAS Nº 12										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 550224 CAMILA REGINA RODRIGUES			Local: 000081 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE										
Item: 144	100,00	2,71	271,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	135,50	50,00	135,50
Produto: 18826 SONDA VESICAL DE DEMORA 2 VIAS Nº 14										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 550224 CAMILA REGINA RODRIGUES			Local: 000081 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE										
Item: 145	50,00	0,51	25,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	5,10	40,00	20,40
Produto: 6861 SONDA VESICAL Nº 10 (BR0436000)										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 550224 CAMILA REGINA RODRIGUES			Local: 000081 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE										
Item: 146	300,00	0,70	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	70,00	200,00	140,00
Produto: 6864 SONDA VESICAL Nº 18 (BR0435997)										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 550224 CAMILA REGINA RODRIGUES			Local: 000081 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE										
Item: 147	100,00	0,77	77,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	7,70	90,00	69,30
Produto: 6865 SONDA VESICAL Nº 20 (BR0436010)										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 550224 CAMILA REGINA RODRIGUES			Local: 000081 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE										
Total	13.200,00		21.443,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.920,00	4.681,30	9.280,00	16.762,20
Total geral	13.200,00		21.443,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.920,00	4.681,30	9.280,00	16.762,20

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4359

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2022

Listagem de Contratos

Página:1

Sequência: 4359	Contrato: 000096-2/2022	SIM-AM: 96			
Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Fornecedor	
11/03/2022	10/03/2023	11/03/2022	10/03/2023	586852-1 VALE COMERCIO DE RODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	
Gestor				Início exec.gestor	Fim exec.gestor
5281 - CAMILA REGINA RODRIGUES				10/03/2022	09/03/2023
Local				Licitação	
81 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE				Pregão - 58 000003/2022	
Súmula	Futura e eventual Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município.				
Fiscal:	550224-1 CAMILA REGINA RODRIGUES				

Controlador de encargos sociais e tributários:
550224-1 CAMILA REGINA RODRIGUES

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	21.443,50	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	21.443,50	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(4.681,30)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	16.762,20

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	21.443,50	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	21.443,50	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(4.681,30)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	16.762,20

Total de contratos: 0001

Critérios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 4359
- Licitação
- Entidade: 58
- Exercício: 2022
- Número: 3
- Modalidade: Pregão
- Imprimir os atos contratuais



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2022

Listagem de Contratos

Equip@res

Página:1

Sequência: 4359	Contrato: 000096-2/2022	SIM-AM: 96			
Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Fornecedor	
11/03/2022	10/03/2023	11/03/2022	10/03/2023	586852-1 VALE COMERCIO DE RODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	
Gestor				Início exec.gestor	Fim exec.gestor
5281 - CAMILA REGINA RODRIGUES				10/03/2022	09/03/2023
Local			Licitação		
81 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			Pregão - 58 000003/2022		
Súmula	Futura e eventual Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município.				
Fiscal:	550224-1 CAMILA REGINA RODRIGUES				

Controlador de encargos sociais e tributários:	550224-1 CAMILA REGINA RODRIGUES				
---	----------------------------------	--	--	--	--

Atos contratuais:						
Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Reajuste	Não		02/06/2022	10/03/2023	1.320,00

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	21.443,50	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	22.763,50	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(4.681,30)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das rev ersões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	18.082,20

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	21.443,50	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	22.763,50	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(4.681,30)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das rev ersões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	18.082,20

Total de contratos: 0001

Crítérios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 4359
- Imprimir os atos contratuais